


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de comprovação, que inexistem candidatos remanescentes de concurso vigente, tendo em vista que o último concurso público ocorreu em 2019, com a nomeação dos últimos convocados, dentro das vagas ofertadas, e encerrou-se em abril de 2023, de acordo com o Decreto nº 22/2022, anexo. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Orobó, 29 de dezembro de 2023.


Eudes Vasconcelos de Arruda
Diretor do Departamento de Pessoal
Mat. 12.890

 Prefeitura Municipal de Orobó
Eudes Vasconcelos de Arruda
Diretor do Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 22, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a data de encerramento do prazo de vigência do Concurso Público - Edital 01/2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE, e:

CONSIDERANDO que o Concurso Público de Orobó – Edital nº 01/2019 foi homologado em 14 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº 05/2020, com prazo de validade de dois anos;

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 37, de 20 de outubro de 2020, o prazo de vigência do referido concurso foi interrompido, enquanto perdurasse a situação excepcional de calamidade pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, em virtude do novo coronavírus, conforme determinação da Lei Complementar nº 173/2020.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022, alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para ajustar o período de suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos e determinar o retorno da contagem, a partir de 01 de janeiro de 2022, na forma prevista no Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de fixação da data final do prazo de vigência do Concurso Público – Edital nº 01/2019, objetivando maior transparência e segurança aos atos praticados por esta Administração e aos interessados no certame.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado, para todos os fins, o dia 29 de abril de 2023 como o prazo final de vigência do Concurso Público – Edital nº 01/2019, de provimento de cargos efetivos realizado pelo Município de Orobó, homologado pelo Decreto Municipal nº nº 05/2020, conforme evolução temporal prevista na tabela do Anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de julho de 2022; 94º da Emancipação.


Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito


Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 18/07/2022.
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MÚN. DE ADMINISTRAÇÃO


ANEXO ÚNICO
(Parte integrante do Decreto nº 22/2022)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO DE OROBÓ

Vigência – Concurso Público Edital nº 01/2019				
Situação	Data Início	Data Fim	Dias	Duração
Homologado	14/02/20	19/10/20	248	08 meses e 05 dias
Suspensão	20/10/20	31/12/21	437	01 ano, 02 meses e 11 dias
Retorno	01/01/22	17/07/22	197	06 meses e 16 dias
Tempo Restante	18/07/22	29/04/23	285	09 meses e 10 dias
Tempo Vigente			445	01 ano, 02 meses e 21 dias
Tempo de Vigência Restante			285	09 meses e 10 dias
Data Final da Vigência			730	29/04/23

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de julho de 2022; 94º da Emancipação.


Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito


Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 18/07/2022.
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO